



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas na Vila do Apiaú, no Município de Mucajaí, Estado de Roraima.”

O Excelentíssimo Senhor **Francisco Rufino de Souza** Prefeito do Município de Mucajaí, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica deste município. Faz saber que o soberano Plenário da Camara Municipal aprovou e Sanciona a Seguinte lei de autoria da Vereadora **Raquel Gadelha Lopes**

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas na Vila do Apiaú, no Município de Mucajaí, Estado de Roraima:

- I – Rua Maria Gonçalves Batista, a via atualmente conhecida como Rua “D”;
- II – Rua Matos Alem da Silva , a via atualmente conhecida como Rua “J”;
- III – Rua Elizete Rodrigues da Silva Mauricio, a via atualmente conhecida como Rua “K”
- IV – Rua Francisco Ventura da Silva, a via atualmente conhecida como Rua “L”.
- V – Rua Sidney Rayllan Remigio Figueira, a via atualmente conhecida como Rua “4”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação das placas indicativas das denominações previstas nesta Lei, bem como para a atualização dos registros e cadastros oficiais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí, 26 de janeiro de 2026.

Raquel Gadelha Lopes
Vereadora do Município de Mucajaí

JUSTIFICATIVA

Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76
E-mail: camaramucajai@hotmail.com
Portal: www.mucajai.rr.leg.com.br





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar a denominação de vias públicas existentes na Vila do Apiaú, no Município de Mucajaí, Estado de Roraima, medida que contribui para a organização territorial, a adequada prestação dos serviços públicos, a regularização de endereços e a melhoria da mobilidade urbana.

A denominação dos logradouros públicos atende ao interesse coletivo, facilita o atendimento de correspondências, serviços de emergência e cadastros administrativos, além de valorizar a identidade local e a memória da comunidade.

Diante da relevância da matéria e de seu evidente interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Mucajaí, 26 de janeiro de 2026.

Raquel Gadelha Lopes
Vereadora do Município de Mucajaí

